



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.209**

Altera a Resolução CUNI nº. 1.750, que estabelece atribuições e normas de funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFOP e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.005147/2017-30,

**RESOLVE:**

Alterar o Art. 3º da Resolução CUNI nº. 1.750, que estabelece as atribuições e normas de funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UFOP e dá outras providências, suprimindo o seu inciso I:

**Art. 3º** A CPPD terá a seguinte composição:

~~I – um representante docente, com respectivo suplente, por classe de carreira do magistério superior, eleitos diretamente por seus pares;~~

II – um representante, e respectivo suplente, de cada Unidade Acadêmica, indicado pelo Conselho Departamental da Unidade.

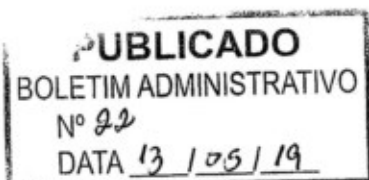
**§ 1º** O mandato dos membros da CPPD será de dois anos, permitida uma recondução.

**§ 2º** O Presidente e o Vice-Presidente da CPPD serão eleitos entre seus respectivos membros, com mandato de dois anos.

**§ 3º** A escolha dos membros da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em cargo comissionado ou em função gratificada, salvo quando o titular do cargo tenha sido eleito.

**§ 4º** Perderá o mandato o membro titular ou suplente de que trata o item I deste artigo, que obtiver sua promoção funcional.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.



  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente